



**Lei Complementar nº. 200, de 16 de junho de 2020.**

“Altera a Lei Complementar n. 196, de 01 de abril de 2020, que reestrutura e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ponta Porã, MS, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O §2º do artigo 82 da Lei Complementar n. 196, de 01 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82. [...]

[.....]

§2º. O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 63 e 64. **(NR)**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de junho de 2020.



**CIDADE DE**  
**PONTA**  
**PORÃ**  
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**